



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA  
SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE

**RESOLUÇÃO Nº 35/2013**

OS COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e em cumprimento aos dispositivos constantes do seu Regimento Interno, e

Considerando a PORTARIA Nº 154, de 24 de janeiro de 2008 que Cria os Núcleos de Apoio à Saúde da Família – NASF;

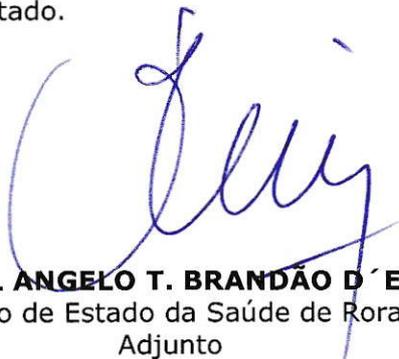
Considerando a Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares - PNPIC no SUS, a Portaria nº 971/GM, de 3 de maio de 2006, que regulamenta o desenvolvimento das ações que compreendem o universo de abordagens denominado pela Organização Mundial da Saúde - OMS de Medicina Tradicional e Complementar/Alternativa - MT/MCA, a Homeopatia, a Acupuntura, a Fitoterapia e o Termalismo Social/Crenoterapia;

Considerando ainda, consenso entre o COSEMS e a Gestão Estadual na 4ª Reunião ordinária da CIB/RR, ocorrida em 12 de junho de 2013;

**RESOLVEM:**

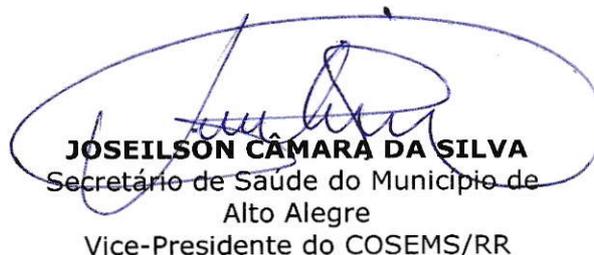
**Art. 1º** – Aprovar o Projeto de Implantação do Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF II para o Município de Uiramutã;

**Art. 2º** - Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.



**MIGUEL ANGELO T. BRANDÃO D'ELIA**  
Secretário de Estado da Saúde de Roraima-  
Adjunto  
Coordenador da CIB Roraima

Boa Vista (RR), 12 de junho de 2013.



**JOSEILSON CÂMARA DA SILVA**  
Secretário de Saúde do Município de  
Alto Alegre  
Vice-Presidente do COSEMS/RR

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
2060 de 26/06/2013



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA  
SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE

**RESOLUÇÃO Nº 35/2013**

OS COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e em cumprimento aos dispositivos constantes do seu Regimento Interno, e

Considerando a PORTARIA Nº 154, de 24 de janeiro de 2008 que Cria os Núcleos de Apoio à Saúde da Família - NASF;

Considerando a Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares - PNPIC no SUS, a Portaria nº 971/GM, de 3 de maio de 2006, que regulamenta o desenvolvimento das ações que compreendem o universo de abordagens denominado pela Organização Mundial da Saúde - OMS de Medicina Tradicional e Complementar/Alternativa - MT/MCA, a Homeopatia, a Acupuntura, a Fitoterapia e o Termalismo Social/Crenoterapia;

Considerando ainda, consenso entre o COSEMS e a Gestão Estadual na 4ª Reunião ordinária da CIB/RR, ocorrida em 12 de junho de 2013;

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** - Aprovar o Projeto de Implantação do Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF II para o Município de Uiramutã;

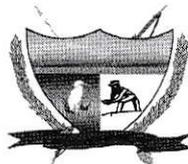
**Art. 2º** - Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

**MIGUEL ANGELO T. BRANDÃO D'ELIA**  
Secretário de Estado da Saúde de Roraima-  
Adjunto  
Coordenador da CIB Roraima

Boa Vista (RR), 12 de junho de 2013.

**JOSEILSON CÂMARA DA SILVA**  
Secretário de Saúde do Município de  
Alto Alegre  
Vice-Presidente do COSEMS/RR

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
2060 de 26/06/2013



GOVERNO DE RORAIMA  
AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"

---

### **PARECER**

O Projeto de Implantação do Núcleo de Apoio a Saúde da Família Modalidade 2 do Município do Uiramutã está em conformidade com os requisitos que se fazem necessários.

Diante do exposto dou parecer favorável a implantação do referido Núcleo de Apoio a Saúde da Família Modalidade 2.

Boa Vista – RR, 11 de junho de 2013.

Maysa Ruiz de Lima

Gerente do Núcleo de Ações Programáticas de Saúde da Família

Município: Uiramutã / RR

**Declaração de Incentivo ao PAB**

Declaro estar de acordo com o cálculo dos incentivos abaixo

  
Secretário Municipal de Saúde

  
Secretária Executiva da CIB/SES

  
Pres. COSEMS

**Incentivos: PAB - Parte Variável**

Item	Base de Cálculo Mensal	Recurso Anual
<b>Programa de Agentes Comunitários de Saúde</b>	-	
<b>Número de ACS</b>	22	
<b>Incentivo</b>	20.900,00	250.800,00
<b>Estratégia Saúde da Família</b>		
<b>Número de equipes SF modalidade I</b>	3	
<b>Incentivo</b>		385.020,00
<b>Número de equipes SF modalidade II</b>	32.085,00	
<b>Incentivo</b>		
<b>Número de equipes SB modalidade I</b>	3	
<b>Incentivo</b>	10.035,00	120.420,00
<b>Número de equipes SB modalidade II</b>	-	
<b>Incentivo</b>		
<b>Número de equipes NASF 1</b>	-	
<b>Incentivo</b>		
<b>Número de equipes NASF 2</b>	-	
<b>Incentivo</b>		

Uiramutã - RR, 10 de Junho de 2013.